

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **a autorização da autoridade competente**.

2. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação o credenciamento de instituições de ensino da rede privada, regularmente constituídas e com unidades localizadas no Município de Tubarão/SC, interessadas em firmar Termo de Credenciamento com a Administração Municipal, para a oferta de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, na etapa da Educação Infantil.

O credenciamento tem por finalidade suprir a demanda existente na rede municipal de ensino, diante do aumento do número de matrículas e da insuficiência de vagas nas unidades próprias do Município, assegurando o atendimento imediato das crianças e o cumprimento do direito constitucional à educação.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente inexigibilidade por credenciamento encontra-se em plena conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.450/2023, assegurando que o procedimento seja conduzido de forma transparente, isonômica e em estrita observância ao interesse público.

A contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 79, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, será formalizada com a empresa abaixo indicada, em conformidade com as condições estabelecidas no processo de credenciamento.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: CEI SAPEQUINHAS II LTDA.

CNPJ: 13.405.073/0002-96

Endereço: Rua José Evaristo Fogaça, 380, bairro Vila Moema - Tubarão

Contato Telefônico: (48) 988284722

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente Inexigibilidade de Licitação é de **R\$ 3.109.240,20** (Três milhões, cento e nove mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

* O valor total da contratação deve ser considerado apenas na hipótese de preenchimento integral das vagas. Destaca-se que, conforme o histórico de execução, nem todas as vagas são efetivamente preenchidas, o que resulta na existência de itens remanescentes nos contratos.

2. Vagas Ofertadas

2.1 Lote 1 – Ano Letivo de 2026

Turma	Faixa Etária	Integral (Nº de Vagas)	Parcial (Nº de Vagas)
Creche I	0 a 1 ano	35	10
Creche II	1 a 2 anos	35	10
Creche III	2 a 3 anos	35	10
Creche IV	3 a 4 anos	50	10
Pré I	4 a 5 anos	50	10
Pré II	5 a 6 anos	50	10
	Total:	255	60
		R\$ 233.880,90	R\$ 27.515,40

2.2 Lote 2 – Colônia de férias em Janeiro de 2026

Turma	Faixa Etária	Integral (Nº de Vagas)	Parcial (Nº de Vagas)
-------	--------------	------------------------	-----------------------

Creche I	0 a 1 ano	40	10
Creche II	1 a 2 anos	40	10
Creche III	2 a 3 anos	50	10
Creche IV	3 a 4 anos	50	10
Pré I	4 a 5 anos	50	10
	Total:	230	50
		R\$ 210.951,40	R\$ 22.929,50

***Texto extraído da proposta técnica original**

*** Valor contratual para 12 meses, sendo 11 meses referente ao ano letivo e 1 mês referente a colônia de férias.**

*** As vagas ofertadas nesta proposta correspondem exclusivamente ao número que a instituição de ensino realmente comporta, considerando sua estrutura física, recursos humanos e capacidade operacional. Tendo pleno conhecimento dos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº FME, comprometendosse a atender integralmente todas as exigências nele contidas e a manter as condições declaradas até o término do compromisso, caso este venha a ser celebrado.**

6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente Inexigibilidade de Licitação terá início em 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

7. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

Dotação: 3.3.90.00.00.1.500.1001.0214 (9) Manutenção da Educação Infantil – Exercício 2026

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica autorizada a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº **13.405.073/0002-96**, nos termos acima descritos.

Tubarão/SC, 21 de dezembro de 2025.

Marlise Gisela Nunes
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação